



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 6747, DE 17 DE MAIO DE 2023

“Convoca a XIV Conferência da Assistência Social do Município de Guairá – SP e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XIV Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Guairá – SP, a realizar-se no dia 05 de julho de 2023, das 07:30h às 16h, nas dependências do Centro de Lazer, Rua 4 nº1110, Bairro: Centro, que será a etapa preparatória para a XIII Conferência Estadual e Nacional da Assistência Social.

Art. 2º - A realização do evento será coordenada pela Diretoria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, e pelo CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Guairá - SP, através da comissão organizadora, composta pelos seguintes membros:

MEMBROS	REPRESENTAÇÃO
Erica de Paula Zampieri Nadayoschi	Representante Poder Público- CMAS
Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia	Representante Poder Público- CMAS
Maria Cecília Ávila Rocha Santana	Representante Poder Público - CMAS
Juliana Guedes Viana	Representante Sociedade Civil - CMAS
Gracia Regina dos Santos Casado de Lima	Representante Poder Público – Casa da Cidadania

Art. 3º - A 14ª Conferência Municipal da Assistência Social tratará prioritariamente o tema “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”, tendo como referência o Plano Decenal de 2016 a 2026, ainda em vigência, e a realidade do momento presente, relativa à atual conjuntura política do país e a urgência da reconstrução do SUAS que queremos, conforme deliberado e orientado pela Comissão Organizadora Nacional do CNAS e Estadual – CONSEAS plena e comissão organizadora municipal. Os eixos temáticos a serem trabalhados serão:

Eixo 1 – Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país.

Eixo 2 – Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

Eixo 3 – Articulação entre segmentos: Como potencializar a Participação Social no SUAS?

Eixo 4 – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Eixo 5 – Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração da “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos o SUAS.

Art. 4º - A 14ª Conferência Municipal da Assistência Social será presidida pela Comissão Organizadora Municipal do CMAS conforme art.2º.

Art. 5º - A Comissão Organizadora que trata o artigo 2º elaborará e aprovará o regimento interno da 14ª Conferência Municipal da Assistência Social, amparado nas orientações do regimento da nacional e estadual.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da 14ª Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Guairá – SP e, inclusive das etapas preparatórias e do processo de escolha dos delegados.

Art. 6º - As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários da Diretoria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social e do F.M.A.S.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 17 de maio de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos